



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO Nº. 02/2016

CONTRATO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 043/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 143/2016

Pelo presente Termo Aditivo ao “Contrato de Prestação de Serviços”, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n. 92457175/0001-40, com Sede à Rua Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, neste ato representado pelo Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal, **Sr. ENO LUIZ FRIZZO**, brasileiro, casado, professor, CPF nº. 059.433.880/87, RG nº. 6018654183, residente na Rua Brigadeiro Portinho nº. 531, em Ivorá, doravante denominado **CONTRATANTE** de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.891.337/0001-40, localizado na Rua Ceci Costa, 1266, na Cidade de Faxinal do Soturno/RS, neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO CERVO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 5019823607, CPF nº. 064251190-04, residente a Rua Benjamin Santo Zago, s/n em Faxinal do Soturno/RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, que tem entre si, como justo e perfeitamente contratado o que segue de conformidade com o processo administrativo nº. 143/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** repassará ao **HOSPITAL**, o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, a título de reequilíbrio do contrato nº. 043/2014, conforme processo administrativo nº. 143/2016.

Paágrafo único: O valor mencionado refere-se ao período compreendido entre 01/03/2016 a 31/12/2016. O valor mensal, a partir de 01/03/2016 passará a ser R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2039 – Manutenção Serviço Saúde Pública

CONTA: 326 – Outros Serviços de Terceiro PJ

SUB - CONTA – 1497 Serviços Médicos Hospitalares, Odonotológicos e laboratoriais

REC VINCULADO: 40 ASPS



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA, deverá prestar contas dos recursos recebidos enviando a planilha para a Secretaria Municipal de Saúde com atendimentos devidamente assinados pelos pacientes, documento este que irá habilitar o pagamento, juntamente com as Certidões Negativas de Débitos, sob pena de não mais contratar com o Município.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca Faxinal do Soturno, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Termo Aditivo, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ivorá, 01 de março de 2016.

ENO LUIZ FRIZZO

Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ROBERTO CERVO
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....

CPF

.....

CPF